REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 238/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) os adventos da pós-modernidade, os avanços da globalização, o apego ao materialismo e consumismo vêm sendo o nascedouro de relações líquidas, egoístas, desprovidas de afago e afeto; nessa toada, nossas crianças estão cada vez mais desenvolvidas em outras temáticas que não valorizam o afeto, o respeito, o carinho e atenção ao próximo, o reconhecimento dos conselhos dos adultos no decorrer de suas vidas;

b) é necessário que políticas públicas retomem o tom da importância das pessoas idosas na vida de crianças, jovens e adolescentes em formação, para que transmitam seus conhecimentos, habilidades, aptidões e suas experiências que o levaram à idade senil;

c) não cabe somente às famílias incentivar o entrosamento entre crianças e idosos, são necessárias políticas públicas que diminuam a distância entre tais grupos; é necessário que a própria escola desenvolva projetos que incentivem a participação coletiva e o entrosamento de idosos e crianças, de forma que os mesmos possam se conhecer, e as crianças conhecerem os desafios que os idosos enfrentaram até então;

d) empoderar os idosos é tarefa necessária nos dias de hoje, mormente aqueles que restam isolados em abrigos, sem atividades culturais relevantes para sua qualidade de vida, por isso propõe-se que as escolas municipais, mediante Lei, implementem o programa "*Vovô e Vovó na Escola",* de forma que os idosos e idosas soteropolitanos possam participar de atividades culturais e sociais nas escolas, realizando palestras, transmitindo seus conhecimentos, relatando suas vivências;

e) não haverá quaisquer dispêndios para tal ação, haja vista que o ônus da participação de idosos pertencerá ao abrigo ou a si próprio;

f) registro semelhante é desenvolvido em inúmeros municípios brasileiros, com destaque para Santos e Londrina, ambos premiados e participando ativamente do desenvolvimento municipal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, junto às Secretarias Municipais de Promoção Social e Combate à Pobreza e da Educação, estudar a viabilidade de criar o Programa "Vovô e Vovó na Escola", na cidade de Salvador, com a finalidade de promover a participação voluntária de idosos e idosas nas atividades culturais e sociais das escolas municipais da cidade de Salvador e, em seguida, a divulgação do Projeto em sítio institucional http://www.vivasalvador.com.br/, no site da Prefeitura e da SALTUR – Empresa Salvador Turismo.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca